

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2007
DE 25/09/2007

“Concede Prêmio Promoção e Defesa dos
Direitos da Criança e do Adolescente.”

A Presidente da Câmara Municipal de Pedralva, MG, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

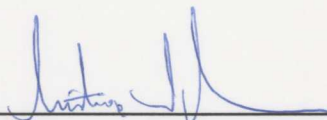
Art. 1º - Fica concedido o “Prêmio Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente”, instituído pela Resolução nº. 246/03, de 26 de abril de 2003, aos seguintes agraciados:

- I. Categoria Personalidade: Marialice Raimundo;
- II. Categoria Entidade: Pastoral da Criança da Paróquia São Sebastião de Pedralva.
- III. Categoria Empresa: SIM - Sociedade Industrial Ltda.

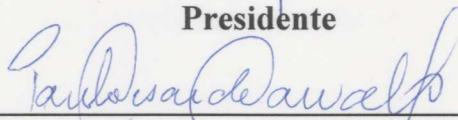
Art. 2º - O Prêmio será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, no dia 12 de outubro de 2007, às 20 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 25 de setembro de 2007.



Cristiane Piazza Silva
Presidente



Paulo César de Carvalho
1º Secretário